



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

## PROJETO DE LEI Nº 013, DE 24 DE ABRIL DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS

**APROVADO DATA** 06/05/24

**VOTAÇÃO:** APROVADO  
POR UNANIMIDADE

*“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um PSICÓLOGO para suprir necessidades temporárias”*

*Cláudio José da Silva Salati Meneguetti*  
Presidente (a)                      Secretário (a)

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de até 31 de dezembro de 2024, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	PSICÓLOGO	08	20	R\$3.073,62

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 265, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.307/2023, de 21 de junho de 2023 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

*Jairo Roque Roso*  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS

Protocolo nº 1421  
Data 26/04/2024  
Ass (S)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo autorização desta Casa Legislativa para a contratação de um **PSICÓLOGO**, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades da administração municipal.

Faz-se necessária a contratação temporária desse profissional tendo em vista a demanda existente na Unidade Básica de Saúde e nas Escolas Municipais, conforme demonstrado e justificado no Memorando nº 007/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

A carga horária será de 20 horas semanais, cujo atendimento ocorrerá de acordo com a necessidade apresentada no referido memorando.

Destacamos que o contrato temporário da atual contratada (BRUNA AGADOR), irá se encerrar no dia **07/07/2024**, razão pela qual se faz necessária a realização de um novo processo para uma nova contratação de um profissional até o final do ano.

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidade municipais, cuja vigência será pelo prazo máximo de até 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.**

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal